

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 039, de 23 de julho de 2015.

Estabelece reajuste dos preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela SEMASA de Lages/SC em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que o município de Lages/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 342/2015, apresentou pleito para correção das tarifas de água e esgoto,

RESOLVE:


Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgoto em **14,68%** (quatorze vírgula sessenta e oito por cento) e de **10,71%** (dez vírgula setenta e um por cento) para as tabelas de preços dos serviços e das infrações, com base na Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lages/SC.

Parágrafo Primeiro – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lages/SC, contendo três folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A aplicação dos reajustes só poderá ser efetivada após trinta (30) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sérgio José Grandó
Diretor Geral



Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização



Marco Antônio Koerich Azambuja
Diretor Jurídico



Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo



Julcemar Alcir Coelho
Diretor Institucional



Natureza do Título: Resolução AGESAN
Apresentante: Leonardo Amadeu Onofri
Protocolo nº: 381082, Livro 103, Folha 2
Registro nº: 348112, Livro B - 039,
Folha: 209
Dou fé, Florianópolis, 30/07/2015.

Elizete da Silva - Escrivente
Empleada Pública
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - CYN92926-V0J1
Confira os dados do ato em: sc.us.br/ato



**NOTA TÉCNICA nº 008/2015 do PEDIDO de REAJUSTE de TARIFAS da
SEMASA do MUNICÍPIO de LAGES/SC**

*Pedido de reajustamento de Tarifas da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento (SEMASA)
de Lages, referente o período de março/2014 a maio/2015.*

A SEMASA de Lages/SC, de acordo com ofício nº 0356/2015/SEMASA de 22 de junho de 2015, requereu o reajuste da tarifa de água e esgoto junto à AGESAN.

A tarifa em vigor do município passou a ser aplicada em abril de 2014, através da Resolução AGESAN nº 025 de 09/04/2014, conforme processo AGESAN nº 171/2014.

A SEMASA de Lages apresentou seu pedido justificado através das contas de despesa do Balanço Patrimonial/2014 e pelas Planilhas de variação de Custos da energia elétrica, todos constantes do processo AGESAN nº 342/2015.

Considerando a correção monetária do período, não resta dúvida quanto ao direito de aplicação de reajuste nas tarifas cobradas pela SEMASA de Lages evitando, assim, o desequilíbrio financeiro da instituição.

O pedido de reajuste das tarifas da SEMASA de Lages está de acordo com os termos dos artigos 29 e 37 da Lei federal nº 11.445/2007, de onde destacamos:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais. O reajustamento, que não se confunde com a revisão tarifária, busca a recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias de determinado período. No setor do saneamento o reajustamento tarifário mostra-se ainda mais importante diante do viés de saúde pública que os serviços carregam, onde a manutenção, a melhoria e a ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário são imprescindíveis para a qualidade de vida dos cidadãos.

O processo regulatório no Brasil é novo, o mesmo estando em vigor desde 2007. O marco regulatório da Política Nacional do Saneamento ainda é incipiente no seio do setor do saneamento básico, mesmo passados mais de dez anos da sua vigência. Assim, as agências reguladoras veem trabalhando junto aos prestadores de serviços, possibilitando uma melhor compreensão de todo o processo regulatório, que rompe com antigas praxes do setor. Como exemplo, tem-se o próprio reajustamento e revisão das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tradicionalmente aplicado pelos gestores públicos, sem que houvesse um adequado acompanhamento e controle dos valores tarifários. Com esta nova prática, os prestadores de serviços veem apresentando melhorias nos serviços prestados e ampliando os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados.

A doutrina especializada caminha no sentido de que a aplicação do IPCA (IBGE) tem se mostrado como o índice mais adequado para mensurar a recomposição das perdas inflacionárias no setor do saneamento. Diante disso, parece ser mais razoável preservar a

lógica original de incentivos à eficiência das regras de preço-teto utilizando um índice geral de preços no varejo, sendo este o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística-IBGE, deixando para as revisões tarifárias a tarefa de distorções decorrentes de mudanças mais significativas de custos.

Pelo exposto, a nota técnica sugere, mesmo que inexista normativa específica na legislação brasileira a respeito do assunto, a utilização do IPCA/IBGE nas regras de preço-teto porque esse tipo de índice reflete o aumento médio resultante da concorrência nos mais diversos mercados econômicos.

Para o cálculo do percentual de reajuste a ser utilizado neste processo está sendo considerado o índice de correção monetária relativo ao período março de 2014 a maio de 2015, com o intuito de atualizar monetariamente os valores aplicados na tabela de preços da água e na tabela de preços dos serviços prestados pela SEMASA de Lages. Como de hábito, utilizou-se o índice do IPCA (veja tabela abaixo).

Correção monetária do período:

Nº.	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final	
1	03/2014	100,00	0,92	0,92	100,92	
2	04/2014	100,92	0,67	0,68	101,60	
3	05/2014	101,60	0,46	0,47	102,06	
4	06/2014	102,06	0,40	0,41	102,47	
5	07/2014	102,47	0,01	0,01	102,48	
6	08/2014	102,48	0,25	0,26	102,74	
7	09/2014	102,74	0,57	0,59	103,32	
8	10/2014	103,32	0,42	0,43	103,76	
9	11/2014	103,76	0,51	0,53	104,29	
10	12/2014	104,29	0,78	0,81	105,10	
11	01/2015	105,10	1,24	1,30	106,40	
12	02/2015	106,40	1,22	1,30	107,70	
13	03/2015	107,70	1,32	1,42	109,12	
14	04/2015	109,12	0,71	0,77	109,90	
15	05/2015	109,90	0,74	0,81	110,71	= 10,71%

Energia Elétrica (EE): desde agosto de 2014, a energia elétrica sofreu sucessivos aumentos de preços e, além disso, uma alteração na forma de cobrança “por bandeiras”. Com isso, o impacto nos custos das empresas se elevam a índices superiores ao IPCA.

No caso da SEMASA de Lages, podemos observar pelas demonstrações (anexas) de EE as quais comprovam esta diferença.

Conta	Junho/14 a Novembro/14	Dezembro/14 a Maio/15	Δ EE
Despesa total	R\$ 13.556.212,55	R\$ 13.993.323,05	
EE	R\$ 1.645.617,04	R\$ 2.254.383,50	
Percentual	12,139%	16,110%	3,971%

Desta forma, podemos sugerir a equação de reajuste como sendo:

$$Va = (Vi + IPCA) + \Delta EE, \text{ onde}$$

Vi = Valor inicial do m³ residencial "A" (R\$)

IPCA = Variação do IPCA no período (%)

ΔEE = diferencial da energia elétrica (%)

Va = Valor atual do m³ residencial "A" (R\$)

$$VA = R\$ 23,83 + 10,71\% + 3,971\%$$

$$VA = R\$ 23,83 + 14,68\%$$

$$VA = R\$ 27,33$$


(que é o valor para a faixa residencial normal de até 10m³ de consumo)

Enfim, a autorização para o reajustamento tarifário em **14,68%** (quatorze vírgula sessenta e oito por cento), para um período de 15 (quinze) meses mostra-se, neste momento, adequado e essencial para a manutenção dos padrões de sustentabilidade do sistema e para que possa realizar, também, os investimentos necessários no sistema existente, imprescindíveis para a satisfação dos munícipes e usuários do sistema.

Este índice limita-se apenas à Tarifa de Água e Esgoto e não se aplica às tabelas de taxas e infrações. À correção dos preços dos serviços e das infrações se aplica o índice de 10,71%.

Na busca do valor ideal da tarifa de água e esgoto em cada município regulado, como é o caso de Lages, a AGESAN está em fase de elaboração da metodologia de revisão tarifária para os prestadores de serviço do saneamento no Estado de Santa Catarina regulados pela AGESAN que, após esta revisão, poderá se mostrar inferior, igual ou superior à aplicada atualmente pela SEMASA de Lages.

Quanto à aplicação do reajustamento, o artigo 39 da Lei federal n. 11.445/2007 é expresso em condicionar sua validade à publicação do reajuste com 30 dias de antecedência.


Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização


Valério Gomes Soares
Gerente de Regulação
Matrícula 962.697-7

Registro de Atos e Documentos
1º Ofício de Registro
Anexo ao Documento Arquivado

Estadual 10.609/97, que dispõe sobre as atividades da Despachante de Trânsito. Como o acusado não foi encontrado no endereço Av. Fernando Machado, 49 "D", bairro Centro, Chapecó/SC, estando em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para se ver processar na referida feita até o julgamento final, acerca dos fatos constantes da portaria instauradora. Assim, fica intimado a comparecer na audiência de instrução, no dia 17/08/2015, às 10h00min, para querendo, acompanhar juntamente com o seu advogado, a oitiva das testemunhas da Comissão, e devendo comparecer acompanhado de seu advogado, sob pena de revelia, às 16h30min, para ser interrogado a respeito dos fatos que lhe estão sendo imputados. As audiências irão ocorrer na sede da Delegacia Regional de Chapecó, sediada na Rua Uruguai, nº 39 D, Centro, Chapecó/SC. Para ciência do acusado, conforme art. 26, §1º da Lei nº 9.784, de 29/01/99, é expedida o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Florianópolis, 23 de julho de 2015.

Dêris Cruz
Agente de Polícia
Presidente da Comissão

Cod. Mat.: 308123

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional de Polícia de Canoinhas(SC), no uso de suas atribuições, faz saber a GIANCIARI O FIDESCO, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03425531109, que tramita em seus termos legais, os Autos do Processo Administrativo DR22 139/15, que o(a) mesmo(a) figura como infrator(a), como incurso ao art. 261 § 1º da Lei 9.503, de 23/09/97. E, constando dos autos que não foi encontrado(a) para notificação, estando em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, NOTIFICADO(A), para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, comparecer na Delegacia Regional de Polícia, sito à Rua Emílio Schell, nº 1212, Bairro Sossego, Canoinhas(SC), a fim de apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado. Para a ciência do(a) infrator(a), é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial.

Wagner Valdivino Meirelles
Delegado Regional de Polícia

Cod. Mat.: 308165

Turismo, Cultura e Esporte

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 1858, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ENSINO SUPERIOR, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 781/782/2012, DE 25.01.2012. Estagiário 1. JULIA ELISA DA SILVA CPF: 094.994.699-07 Termo de Compromisso nº 05/2015, Início: 20/07/2015, Valor: R\$ 500,00. Lotação: GESPO. 2. JOÃO VITOR LORIBO DA SILVA CPF: 094.995.829-83 Termo de Compromisso: nº 06/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 500,00. Lotação: GEPRI. 3. JHONATHAN DITEMAR DOS SANTOS CPF: 104.667.689-07 Termo de Compromisso: nº 07/2015, Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 380,00. Lotação: GETIN. 4. MUNICKE MARIA ORTH CPF: 103.495.329-07 Termo de Compromisso: nº 08/2015. Início: 20/07/2015. Valor: R\$ 500,00. Lotação: GEPRI. Cod. Mat.: 308340

Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional**Regional de Araranguá**

ESTADO DE SANTA CATARINA - SDR - ANAHANGUÁ
TERMO DE CONVÊNIO - Tudo conforme consta no Processo SDR22 3464/2015 com sujeição às normas da Lei Federal 8688/93, com alterações introduzidas pelas leis 8883/94, 9037/05 e 9648/08, e suas alterações, no Decreto nº 127 de 30 de março de 2011, suas alterações posteriores, assinados pelo Secretário de Desenvolvimento Regional e pela conveniente abaixo relacionada que tem por objeto: aquisição de 5.000 litros de combustível para a recuperação da malha viária no interior do município de Timbó do Sul. SDR/ARU/CONVÊNIO Nº 2015TR001012. Valor Concedido: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais). - Ademir da Silva, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional e Eclair Alves Coelho, Prefeito Municipal de Timbó do Sul. PRAZO DE VIGÊNCIA: da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/10/2015.

Cod. Mat.: 308379

Regional de Itajaí**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 1003/2015**

Participes: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí e a Prefeitura de Itajaí.

OBJETO: o objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a "33ª Festa Nacional do Colono de 23 a 26 de julho/2015".

Valor total do Convênio: R\$ 19.998,93 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) pelo Convênio.

Crédito Orçamentário: A despesa ocorrerá por conta da ação 011341. Natureza da despesa-33.40.41.01-Fonte de recurso-0100 R\$ 19.998,93 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) NE 605 de 24/07/2015.

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial até 24/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Neves Rebelo Adriano, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional e o Jandir Bellini, pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC
SDR17 5225/2015 ER 172804158
Itajaí 24/07/2015

Eliane Neves Rebelo Adriano
Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc
Cod. Mat.: 308240

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 1003/2015

Participes: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí e a Fundação Municipal de Esportes de Itajaí.

OBJETO: o objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a "Realização dos Jogos Abertos do Santa Catarina-28ª Edição dos JASC".

Total do Convênio: R\$300.000,00 (trezentos mil)

Crédito Orçamentário: A despesa ocorrerá por conta da ação 011138. Natureza da despesa-33.40.41.01 R\$ 130.000,00/Natureza da despesa 44.40.42.02 R\$ 170.000,00-Fonte de recurso-0299 NEs: 606/607 de 24/07/2015.

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial até 24/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Neves Rebelo Adriano, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional e o Jandir Bellini, pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC
SDR17 5183/2015 ER172769158
Itajaí 24/07/2015

Eliane Neves Rebelo Adriano
Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional Itajaí sc
Cod. Mat.: 308240

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 1013/2015

Participes: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itajaí e a Prefeitura de Itajaí.

OBJETO: o objeto do presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros visando a "33ª Festa Nacional do Colono de 23 a 26 de julho/2015".

Valor total do Convênio: R\$ 99.988,56 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) pelo Convênio.

Crédito Orçamentário: A despesa ocorrerá por conta da ação 007582. Natureza da despesa-33.40.41.01-Fonte de recurso-0202 R\$ 99.988,56 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) NE 606 de 24/07/2015.

Vigência: a partir da publicação no Diário Oficial até 24/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Eliane Neves Rebelo Adriano, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional e o Jandir Bellini, pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC
SDR17 5235/2015 ER 172812150
Itajaí 24/07/2015

Eliane Neves Rebelo Adriano
Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional-Itajaí sc
Cod. Mat.: 308357

Regional de Laguna**PORTARIA Nº 023DE 24/07/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-LAGUNA, no uso das atribuições legais de acordo com Art. 3º do Decreto nº 1158, de 18.03.2008, resolve: **AUTORIZAR** o servidor MARCHI O SAGEBINI DA CUNHA, matrícula 736.756.1.03.CPF: 800.031.509-25, CNH 0404074893, CAT HAR AR e competência para dirigir veículos oficiais pertencentes

a esta Secretaria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson Elegar Caporal
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional-Laguna
Cod. Mat.: 308286

Regional de Seara**PORTARIA Nº 021/2015 SDR - SEARA de 24/07/2015.**

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de Seara, no uso de suas atribuições delegadas pelo art. 7º, parágrafo I da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve **DESIGNAR: JORDANA MARAFON**, matrícula nº 688.188.2.01, para fiscalizar o Contrato nº 0010/2014. Ampliação da EEB Rosina Nardi - Município de Seara - Seara - SC 24 de julho de 2015. Cláudia Regina Duzelo dos Santos - Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de Seara

Cod. Mat.: 308335

Autarquias Estaduais**AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina****RESOLUÇÃO AGESAN Nº 038, de 23 de julho de 2015.**

Estabelece os Preços das serviços públicos do abastecimento de água prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Helena/SC em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do

Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 181, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que o município de Santa Helena/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 307/2015, apresentou pleito para homologação de tarifas de água e a criação das tabelas de preços dos serviços e das infrações,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar as tarifas mensais de água criadas pela Lei Complementar de Santa Helena nº 59/2015 conforme consta à folha 002 do Processo AGESAN nº 307/2015

Parágrafo Primeiro - O documento da Nota Técnica AGESAN nº 005/2015 - Santa Helena/SC, contendo duas folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A aplicação das tabelas de preços dos serviços e das infrações, contidas na Nota Técnica nº 006/2015, só poderá ser efetivada após decorridos trinta (30) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O município de Santa Helena deverá criar, num prazo não superior a 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução, e como previsto na Lei nº 11.445/2007, Lei 184/2010 e Resolução 004/2011 da ANTSAN, Lei para implantar a "Tarifa Social" com o intuito de contemplar os cidadãos de baixa renda e Lei para aprovar as tabelas de preços e serviços e infrações indicados na Nota Técnica 006/2015.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Grandi
Diretor Geral

Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização

Marco Antônio Kowarik Zambujá
Diretor Jurídico

Iguri Pereira da Silva
Diretor Administrativo

Julcimar Alor Coelho
Diretor Institucional

Cod. Mat.: 308217

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 039, de 23 de julho de 2015

Estabelece o ajuste dos preços dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela SEMASA de Lages/SC em 2015.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do

Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais e, no disposto no Inciso V do Art. 3º e no Art. 24º da Lei Complementar nº 484, de 04 de janeiro de 2010,

Considerando que o município de Lages/SC, conforme documentos constantes do Processo AGESAN nº 342/2015, apresentou pleito para correção das tarifas de água e esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e esgoto em 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento) e de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) para as tabelas de preços dos serviços e das infrações, com base na Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lagas/SC.

Parágrafo Primeiro – O documento da Nota Técnica AGESAN nº 008/2015 – Lagas/SC, contendo três folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. A aplicação dos reajustes só poderá ser efetivada após trinta (30) dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio José Grandi
Diretor Geral
Sélio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização
Marco Antônio Kuerich Arambujá
Diretor Jurídico
Iquili Pereira da Silva
Diretor Administrativo
Julcimar Alcôr Coelho
Diretor Institucional

Cod. Mat.: 308220

DETER - Departamento de Transportes e Terminais

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

ORDEN DE SERVIÇO / DETER Nº 102/2015. DESTINATÁRIO: EXPRESSO COLÉTIVO IÇARENSÊ LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETER 3204/2015. SUPORTE LEGAL: Autorização pré-cadastrada para que esta transportadora implemente serviço de Extensão para ser operado entre Estação Rodoviária de Criciúma e Aeroporto Regional Humberto Guzzo Bortoluzzi em Jaguaruna, trafegando via Avenida Centenário, SC-401, BR-101, Araxós Sanjão, Rodovia Lussa Librelato, para ser operado com partidas de Criciúma (Estação Rodoviária) às 13:00 horas e de Jaguaruna (Aeroporto Regional) às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, anualmente, com coeficiente multiplicador de 1,03, aplicando uma tarifa de R\$ 20,00 (vinte reais), com vigência até 31/12/2015. FLORIANÓPOLIS, 08 de julho de 2015. FULVIO BRASIL ROSAR NETO. PRESIDENTE

Cod. Mat.: 308378

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 107/2015 (REFERENTE PROCESSO DETER 5469/2015).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e do artigo 22 do Decreto nº 12.601/06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA solicitando a alteração do período de operação na linha nº 219-0 Araranguá/Praia Grande, nos horários de 17:45 horas com partidas de Araranguá e 13:45 horas com partidas de Praia Grande, de atual para de 15/12 A 31/12. Florianópolis, 24 de julho de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 308380

DETER

Departamento de Transportes e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 108/2015 (REFERENTE PROCESSO DETER 5197/2015).

Nos termos do artigo 4º da Lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e do artigo 22 do Decreto nº 12.601/06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA solicitando a implantação de horários na linha nº 334-0 Morro da Fumaça/Criciúma com partidas do Morro da Fumaça às 11:15 horas e com partidas de Criciúma às 08:00 horas, de segunda a sexta-feira, anual. Florianópolis, 24 de julho de 2015.

AMARILDO MATOS DE SOUZA
DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 308389

Fundações Estaduais

FESPORTE - Fundação Catarinense de Esporte

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

Portaria nº 21/FCD, de 15/07/2015.
CONVOCA de acordo com o art. 7º do Decreto 1127, de 05 de março de 2008, os Integradores Esportivos e Servidores, abaixo relacionados, para participarem da Etapa Estadual dos Jogos Iniciais Abertos de Santa Catarina, na cidade de Itajaí no período de 24 de julho a 01 de Agosto de 2015:

Roberto Marangoni	209.906-1	01ºSDR
Ederson Marazani	659.170-1	03ºSDR
Lenir Oliveira	191.899-7	05ºSDR
Gladimir da Cunha	205.300-0	06ºSDR
Maria J. Pavelsky	145.686-5	10ºSDR
Aaron Leão	358.249-3	11ºSDR
Adenir Podgajetsky	188.733-6	12ºSDR
Rossana Bogo	185.830-0	14ºSDR
Agostinho Schappo	157.270-9	15ºSDR
Jeferson R. Behsta	288.360-0	18ºSDR
Pablo Gomes	687.034-1	27ºSDR
Ivete Tietli	773.707-6	29ºSDR
Nivaldo Pontin	311.002-8	30ºSDR
Sergio Luiz Griebeler	155.337-1	31ºSDR
Milton L. Bodanese	185.822-0	32ºSDR
Paulo Dalla Valle	335.400-8	33ºSDR
Virgínia O. Dainier	202.042-4	35ºSDR
Geovani O. da Silva	319.621-6	36ºSDR

Presidente FESPORTE

Cod. Mat.: 308374

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015H000952. Concedente: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte através da Fundação Catarinense de Esporte. **Proponente:** Município de Caçador. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento o suporte logístico para realização da etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina – JESC 2015, conforme proposta de trabalho apresentada. **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Ação 11138, Fonte 229, Item: 33.404.1. **Vigência:** 21/07/2015 a 15/08/2015. **Signatários:** Marcelo Kowalski, Presidente da Fesporte e Gilberto Amaro Camazello Prefeito Municipal de Caçador.

Cod. Mat.: 308158

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015TR001010. Concedente: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte através da Fundação Catarinense de Esporte. **Proponente:** Federação Catarinense de Tênis. **Objeto:** Organização e realização da etapa do circuito mundial da tênis em Florianópolis – WTA de Tênis Feminino. **Projeto Brasil Tennis Cup 2015. Valor:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** Ação 11147, Fonte 267, Item: 33.50.41. **Vigência:** 21/07/2015 a 30/08/2015. **Signatários:** Marcelo Kowalski, Presidente da Fesporte e Rafael Bittencourt Westrupp, Presidente da Federação Catarinense de Tênis.

Cod. Mat.: 308304

UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 0902, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 41 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, combinado com os incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 02/2015 da UDESC, nas especialidades e período conforme segue:
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - C.E.O.
Nome: LUCIANA FACCHIO
Classe: Assistente
Período: 03/08/2015 a 17/12/2015
Carga horária: 13 h/ativ.
Especialidade: Análise Animal, Parasitologia Animal, Higiene e Profilaxia na Zootecnia
Departamento de Zootecnia

Cod. Mat.: 308313

PORTARIA Nº 0903, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ALOCAR a carga horária de 12 horas semanais, para a servidora DANIELLA CAMARA PIZARRO, matrícula 962762-6-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC/PAED, para coordenar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Biblioteconomia, Geografia, História e Pedagogia.

Cod. Mat.: 308314

PORTARIA Nº 0901, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Fernando Hermans Lima, como Figueira responsável pelo Pregão nº 0954/2015, Gleicy de Cássia Borges Rampinelli, como Responsável Técnica, e os servidores Divonir Anderson Navroiski, Marcelo Darci de Souza, Gabriela Monteiro, Sílvia Haering Gerent Juffel, e Hallen Duarte da Silva, como membros da equipe de apoio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cod. Mat.: 308316

PORTARIA Nº 0905, de 23/07/2015.

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO, nos termos dos artigos 9º e 10º da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985, DAVID VALENÇA DANTAS, para exercer o cargo de categoria de Professor Universitário, classe Adjunto, nível 1, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com carga horária de 40 horas semanais, na área de Gestão de Recursos Ambientais e Poluidores Ambientais, Departamento de Engenharia de Pesca, do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERS, referente ao Concurso Público 01/2014.

Cod. Mat.: 308318

PORTARIA Nº 0906, de 23/07/2015.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 41 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, combinado com os incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 08/2015 da UDESC, nas especialidades e período conforme segue:
CENTRO DE ENSINO À DISTÂNCIA - CEAD
Nome: MARIA CORRÊA DE MORAES
Classe: Assistente
Período: 03/08/2015 a 17/12/2015
Carga horária: 40 h/ativa
Especialidade: Psicologia da Educação
Departamento de Pedagogia e Distância
CENTRO DE ARTES - CEART
Nome: Antonio Carlos de Oliveira Júnior
Classe: Assistente
Período: 27/07/2015 a 17/12/2015
Carga horária: 08 h/ativ.
Especialidade: Tonia Teatral – Dramaturgia e Análise do Espetáculo
Departamento de Artes Cênicas

Cod. Mat.: 308319

Economias Mistas

CELESC

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

COMUNICADO
A Cellesc Distribuição S.A. toma público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, a Licença Ambiental Prévia, válida por 24 meses, para a linha de transmissão de energia elétrica, denominada: LT 138 kV Pinhalzinho RB – Seccionamento (Xanxerê – Pinhalzinho). A Diretoria,

Cod. Mat.: 308303

Registro de Títulos e Documentos
1ª Câmara de Florianópolis
Arquivo de Documentos Arquivado